

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA.

02 – JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação tem por objetivo contratar serviços para prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas em eventos a serem realizados pela Administração Pública visando ao cumprimento de suas respectivas competências e missões institucionais.

2.2. O objeto à ser contratado atenderá à grandes datas festivas, como o Carnaval, São João, dia das Crianças, Natal, Réveillon, Aniversário da cidade e etc., festividades que são tradicionais em todo país ou mesmo na cidade, tanto como fonte geradora de renda como oportunidade de lazer popular a todo cidadão.

2.3. A realização dessa despesa justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos. A realização dessa despesa justifica-se pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da grande movimentação adicional de pessoas no período das Festividades.

2.5. O suporte logístico-operacional para a realização dessas ações no âmbito da Administração demanda esforços e recursos específicos e que nem sempre se enquadram nas atividades normalmente desenvolvidas pelas diversas secretarias desta prefeitura ou em suas finalidades, tornando necessária a contratação de empresa especializada neste ramo.

2.6. Os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos dos Itens são passíveis de contratação, POR DEMANDA, e SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade para suprir as demandas em eventos a serem organizados, cientes de que cada um deles terá formatação própria a ser definida mediante Ordem de Serviço específica a ser expedida pelo órgão demandante, com fundamentos no inciso IV do art. 3º Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1913.

2.7 Os eventos constituem-se em instrumento para alcançar o almejado desenvolvimento das pessoas, objetivando o crescimento das capacidades do corpo técnico nos níveis operacional, técnico e gerencial, fortalecendo a Instituição como um todo, de forma a melhor cumprir sua missão institucional e desenvolver seu importante papel junto à Administração Pública.

2.8 Os eventos demandarão espaços físicos, recursos logísticos, humanos e materiais diferentes, de acordo com sua categoria e finalidade e por esse motivo foram listados neste projeto básico com diversos tipos de evento em conformidade com sua especificidade, que poderão ocorrer em datas distintas, conforme a necessidade.

2.9 Considerando que esse tipo de empreendimento tem que estar afinado com o planejamento estratégico, a eficiência do gasto público, a celeridade processual, a ampla concorrência entre as empresas licitantes e a efetividade da administração pública, a melhor solução encontrada é via Sistema de Registro de Preços. Essa solução impede que se engesse o processo de contratação desses serviços, demandando uma maior agilidade na solução, conforme a Administração Pública Municipal tenha necessidade de ajustes de seu calendário de atividades requeridas pelas suas unidades e conforme a disponibilidade financeira para o desembolso dessas despesas.

Portanto, essa contratação, pelo sistema de registro de preços constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração Pública.

03 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. A execução dos serviços a serem contratados será de forma indireta de acordo com o disposto no art. 6º inciso VIII da Lei 8.666/93.

3.2. A empresa contratada deverá executar os serviços e fornecer os itens de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	30
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	20
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	25
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10
05	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grades - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	Diária	25
06	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessorios para 2 grades - 10 praticáveis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	Diária	20
07	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi	diária	20

	3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 -pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 - amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e ak - backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81- 4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.		
08 ✓	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	30 ✓
09 ✓	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária ✓	10 ✓
10	Estrutura em Grade e Refletor par Led	Diária ✓	30 ✓

4. CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO POR TIPOS DE EVENTO:

"Evento é um instrumento institucional e promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem de empresas, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos de tecnologia." (Gilda Fleury Meirelles) – (MEIRELLES, Gilda Fleury. Tudo sobre Eventos. São Paulo: STS, 1999).

Os eventos têm características distintas e próprias, que permitem a classificação por categorias, abrangência, frequência, dimensão, adesão, perfil dos participantes, áreas de interesse e tipos, determinando o planejamento e a organização dos mesmos.

De acordo com o GOOGLE, constitui-se ainda:

Evento: Acontecimento (festa, espetáculo, comemoração, solenidade etc.) organizado por especialistas, com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.

Festividade: festa de grandes proporções, grande festa; festival; festa de cunho religioso ou cívico.

Campanha: conjunto de esforços para atender um fim. (muito utilizado como campanhas de saúde, a exemplo de campanhas contra a dengue ou novembro rosa).

Dentre as classificações por tipo, destacam-se os seguintes que poderão ser demandados por esta Secretaria, com suas respectivas conceituações, de acordo com a publicação “Eventos – seu negócio, seu sucesso”, 1901, IBRADEP, da Prof. Dra. Gilda Fleury Meirelles.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Caracterização dos serviços de planejamento e organização dos eventos

5.1 A licitante contratada responsabilizar-se-á, integralmente, pelo que lhe for demandado.

5.2 As etapas a seguir relacionadas deverão ser consideradas pela licitante vencedora para a consecução dos eventos:

5.2.1 Prospecção de Informações

Consiste na prestação de serviços técnicos de Planejamento e Organização de eventos, compreendendo:

a) Planejamento:

- a.1) identificação do evento;
- a.2) levantamento do nível de complexidade;
- a.3) escolha do local;
- a.4) infraestrutura;
- a.5) apoio técnico, administrativo e de pessoal;
- a.6) divulgação,
- a.7) orçamentos.

b) Organização

- b.1) seleção e alocação de recursos humanos;
- b.2) identificação e montagem de ambientes;
- b.3) elaboração da programação geral e do roteiro;
- b.4) distribuição de atribuições e de tarefas,
- b.5) secretaria prévia.

Os serviços de assessoria prévia deverão ser prestados diretamente pela licitante contratada.

5.2.2 Execução do Evento

A execução do evento compreende a contratação dos fornecedores e serviços a serem alocados para sua realização, tais como:

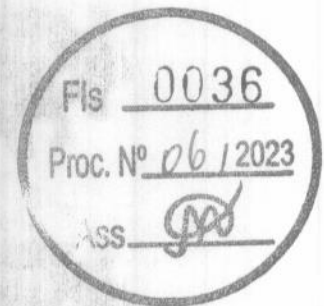
a) Recursos Humanos

Equipe de profissionais com experiência em eventos.

- c.1) A assessoria prévia e a coordenação-geral do evento poderão ser realizadas pelo mesmo profissional;
- c.2) Os recursos humanos deverão trabalhar uniformizados, ser ágeis, simpáticos e possuir experiência no trato com autoridades;
- c.3) A diária dos recursos humanos deverá incluir despesas com uniforme, transporte e alimentação;
- c.4) Todos os profissionais envolvidos na realização do evento estarão sob a responsabilidade da licitante contratada e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades prevendo, inclusive, a devida utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs pela equipe, quando a atividade o solicitar (nos casos, por exemplo, manipulação de produtos de limpeza e cabos energizados);
- c.5) A licitante contratada é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos, especialmente em relação à equipe funcional em serviço no evento.
- c.6) A licitante contratada é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos.

b) Equipamentos

Os equipamentos locados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de



uso, aparência e em condições de funcionamento.

Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade e disponibilizados em tempo hábil para testes e verificações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A licitante contratada deverá disponibilizar um técnico para acompanhar toda a montagem, instalação e desmontagem de qualquer equipamento contratado, bem como ficar à disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou imediatamente superior.

c) Decoração e Sinalização

Os materiais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento,

d) Instalações e Montagens

Os materiais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

e) Mobiliário e Estruturas Temporárias

O mobiliário e as estruturas temporárias disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

f) Material de Consumo

O material de consumo ofertado pela licitante contratada deverá ser novo, de primeiro uso e, em caso de suplementos de informática, ser da mesma marca do fabricante do equipamento fornecido.

g) Material Promocional

Os materiais promocionais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e utilização.

h) Serviços Gerais

Os serviços gerais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada visando a boa manutenção do espaço, sua limpeza, conservação e segurança.

5.2.3 Finalização do Evento

A finalização do evento deverá ser feita de acordo com a solicitação de serviços técnicos feitos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, visando à devolução de materiais, envio de correspondência de agradecimento, fechamento de planilhas de custo, entrega de material produzido em vídeo e texto, bem como o arquivo de filmagem e fotográfico do evento.

5.2.4 Avaliação do Evento

Qualquer atividade realizada pela licitante contratada a pedido da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá ser avaliada após o encerramento, por meio de relatório a ser entregue pelo responsável da licitante contratada ao gestor do contrato, contemplando o levantamento dos resultados e o balanço entre os resultados e os objetivos definidos.

6. PRINCIPAIS AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

As principais ações sob a responsabilidade da licitante contratada, na consecução dos eventos a serem demandados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, são:

6.1 serviços de coordenação geral do evento, incluindo supervisões administrativa, logística, financeira, cerimonial e protocolo, controle e avaliação;

6.2 elaboração de planilha de custos dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho e estratégia a ser implementada;

6.3 identificação de público-alvo e sugestão de parceiros estratégicos para eventos promovidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, bem como visita prévia a eles, com o objetivo de consolidar a proposta do evento;

6.4 organização, execução e acompanhamento da preparação da infra-estrutura física e logística para a realização de eventos;

6.5 monitoramento e medição dos resultados, tanto dos prestadores dos atendimentos, quanto de diversos aspectos dos eventos, de acordo com a solicitação específica da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

- 6.6 serviços de montagem, remontagem e desmontagem de estruturas, mobiliário e componentes necessários para eventos, bem como o fornecimento de apoio logístico;
- 6.7 serviços de apoio aos participantes dos eventos como: receptivo, transporte, saúde, limpeza e segurança;
- 6.8 desenvolvimento e assessoria na execução de projetos de montagem e decoração para eventos com a participação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 6.9 fornecimento de material de consumo de escritório para os eventos;
- 6.10 serviço de decoração;
- 6.11 serviços de sonorização;

7. VALORES, REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 Os preços devem contemplar todos os custos, impostos, obrigações, encargos e remuneração (lucro) da empresa vencedora, sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a taxas de administração ou quaisquer outras despesas.

7.1.1 A licitante contratada não poderá formular qualquer reclamação por eventual erro de cálculo ocorrido na formação do preço proposto.

7.12A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela CONTRATADA que não decorrente de orçamento prévio, e no limite deste, devidamente aprovado por autoridade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

7.2 O pagamento será efetuado após a prestação do serviço contratado, mediante o atesto das faturas correspondentes. Ressalte-se que o quantitativo de participantes é estimativo e que, caso haja impossibilidade de algum dos participantes não comparecer ao evento, **serão abatidos os custos do total a ser pago a contratada, referentes à alimentação dos mesmos e outros cuja cotação de preço seja por pessoa.**

7.3 O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Município.

7.4 Para efeito de pagamento, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA consultará a regularidade da empresa junto ao SICAF, ou cadastro do Município. Se constar documentos vencidos ou não estando a mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.4.1 Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.1907), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.1907;

7.4.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

7.4.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município;

7.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.4.5 Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

8. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1 A licitante vencedora deverá apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, antes de cada evento, em prazo hábil a ser definido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, variando entre 1 e 15 dias dependendo da complexidade do evento, sua planilha de custos, bem como a comprovação da qualificação profissional dos envolvidos.

8.2 Nenhum serviço poderá ser executado sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.3 A não aceitação de algum serviço no todo ou em parte não implicará a dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.4 Na data da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar o profissional que se encarregará pela coordenação geral dos serviços objeto deste Contrato. **(OBS: Esta apresentação se dará para cada contrato formalizado)**

9. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

9.1 As propostas deverão ser avaliadas pelo critério de **MENOR PREÇO**, levando-se em conta o **preço unitário**, constante na **PROPOSTA DE PREÇOS**, apresentado pelo licitante e as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

9.2 Não serão aceitas propostas que não contemplarem todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos.

10. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Projeto Básico, por intermédio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, em nome da interessada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a **execução satisfatória** de serviços compatíveis com o objeto deste instrumento.

11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO:

11.1 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.2 Ao final de cada evento deverá ser entregue a relação de participantes (listas de presença), com dados completos e fidedignos dos participantes, tais como nome completo, cargo, endereço e telefone.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, de acordo com este Projeto Básico, o contrato a ser firmado e a proposta de preços;

12.1 Designar servidor como Executor para o contrato ao qual serão incumbidas as atribuições de fiscalização.

12.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por intermédio do executor do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3 Notificar a licitante vencedora, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

12.4 Pagar a licitante contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, com dedução de eventuais glosas;

12.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

12.6 Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.

12.7 Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos até 8 horas antes do início de cada evento;

12.8 Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços que não tenham sido considerados adequados;

12.9 Emitir, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.

13. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA:

13.1 Indicar preposto, aceito pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para representar a empresa contratada na execução do contrato a ser celebrado, em atendimento ao art. 68 da Lei nº 8.666/93.

13.2 Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

13.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo executor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à empresa Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.7 Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que trabalharão no evento para a execução do serviço;

13.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

13.9 Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;

13.10 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

13.11 Atender as solicitações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo executor do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

13.12 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

13.13 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

13.14 Relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato a ser celebrado;

13.16 É proibida a veiculação de publicidade de interesse da licitante contratada, durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;

13.17 A empresa contratada deverá encaminhar projeto de realização, com antecedência mínima de cinco dias úteis antes do início de cada evento, contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes do presente Termo, para apreciação da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;

13.18 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Governo do Município, quando estes tenham sido ocasionados pelos empregados da licitante contratada durante a realização do evento;

13.19 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados à realização dos serviços;

13.19 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

13.21 A empresa contratada deverá manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela Secretaria de Estado de Fazenda do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1. Os Contratos firmados para prestação de cada serviço objeto deste documento terão vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

17. DEMAIS INFORMAÇÕES:

17.1. É vedada a participação de consórcio uma vez que o serviço a ser contratado não é considerado de alto vulto, porém será permitida a subcontratação dos serviços, no percentual de até 40% do total do valor do contrato.

17.2 - Todas e quaisquer eventuais despesas com pessoal referentes a hospedagem, alimentação, transporte, bem como dos responsáveis pela estrutura de palco e sonorização, ficará a cargo da Licitante vencedora;

17.3 - Todos os objetos descritos deverão estar em perfeito funcionamento, com equipe especializada no objeto (mesários, auxiliares, iluminador) e devido aterramento.

17.4 - Deverão estar inclusos na proposta referente o transporte das cabines e o fornecimento de química desodorizante em quantitativo suficiente para utilização nas cabines solicitadas durante todo o período dos eventos;

17.5 – Os Preços Unitários previstos são auferidos pela média de pessoas.

17.6 - Quando solicitados o cerimonial para eventos realizados pela Administração Pública, a licitante vencedora deverá providenciar o buffet de acordo com os quantitativos e tipos de cardápio ali discriminados.

18 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será feito pela Administração Pública, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Bancária, direto em conta corrente da Contratada e ocorrerá de forma antecipada, na data de assinatura do contrato, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

19.1.1 - Justifica-se a forma de pagamento estipulado, visto que é um período que essas empresas possuem enorme demanda de locações, e necessitam uma garantia que o CONTRATANTE honrará o contrato, visto que são inúmeras as ocorrências de desistências por parte dos CONTRATANTES causando assim prejuízos aos CONTRATADOS.

19.2 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

19.3 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

19.4 - O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito funcionamento de toda a estrutura fornecida durante o período de realização do evento, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referidos itens;



19.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Administração Pública, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

20. DO CANCELAMENTO DE EVENTOS

20.1 O Contratante poderá, sem custos, ao seu exclusivo critério, solicitar o cancelamento da(s) demanda(s) solicitadas para os eventos, desde que formalizados com as antecedências mínimas de 05 dias.

20.2 Caso o evento seja justificadamente cancelado em prazo inferior aos descritos no subitem anterior, parcial ou integralmente, o Contratante poderá ressarcir as despesas decorrentes, desde que efetivamente tenham sido incorridas pela CONTRATADA junto aos fornecedores, e ainda, formal e comprovadamente realizadas.

21 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

21.1 - O cronograma de desembolso será realizado em uma única etapa, sendo, a partir da assinatura do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Chapadinho/MA, 14 de Fevereiro de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:

Makelly dos Santos Roldão Siqueira
Secretária Adjunta de Cultura

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Makelly dos Santos Roldão Siqueira
Secretaria Adjunta de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO EM: 14 de Fevereiro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração